

# **REGULAMENTO DO**

## **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DISTRITO LB4 2020 – 2021**

### 1. Disposições Gerais

1.1. O Concurso de Fotografia “Belezas Naturais de Mato Grosso” (Vida Animal, Paisagem Urbana, Paisagem Rural), é direcionado a todos os clubes de Lions e Leos do Estado de Mato Grosso. (Distrito LB-4)

1.2. Os temas do concurso de fotografias serão (Vida Animal, Paisagem Urbana, Paisagem Rural) do Estado de Mato Grosso, evidenciando locais de importância paisagística e/ou ecológica de fauna ou flora, especificamente no nosso Estado.

1.2.1. A fotografia deverá focar o tema proposto, visto que o concurso tem como finalidade a divulgação das belezas naturais do Estado de Mato Grosso. Para o julgamento das fotos serão consideradas imagens que tenham como objetos: vida animal, paisagem urbana, paisagem rural, sendo que não poderá aparecer figura humana.

1.2.2. A fotografia deverá ser, obrigatoriamente, tirada no Estado de Mato Grosso e ter como objeto elementos naturais que incluam o tema proposto.

1.2.3. A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida, tais como enquadramento, luz, foco, composição, cores, a proposta artística transmitida pelo companheiro ou companheira, bem como demais atributos/critérios porventura determinados pela Comissão Julgadora. (Na segunda Reunião de Conselho Distrital).

1.2.4. As fotos participantes não devem conter recursos de edição e manipulação que alterem as características naturais dos elementos registrados na foto.

1.2.5. As fotografias que forem plagiadas (tiradas da internet) serão desclassificadas bem como seu clube de origem.

### 2. Da participação

2.1. Não há limite de idade.

2.2. Cada clube poderá participar com, no máximo, uma foto por categoria.

2.3 Os Assessores do Concurso de fotografia e o Governador do Distrito LB-4 diretamente envolvidos não poderão participar do presente concurso.

### 3. Das inscrições e entrega da fotografia

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. As inscrições serão feitas no período de Agosto a Outubro, no Blog do Concurso de fotografia. <https://fotografia202021.blogspot.com>

3.3. As fotografias que forem escolhidas no clube para participarem do concurso serão selecionadas e expostas na II Reunião do Conselho Distrital do ano Leonístico em curso.

3.4. O clube concorrente entregará no sábado até às 15:00, quando da realização da II Reunião do Conselho Distrital, com a ficha de identificação devidamente preenchida, serão expostas ao público.

3.5. A escolha das fotos vencedoras em cada categoria, será feita por uma comissão;

3.6. As fotos devem ser impressas em papel fotográfico de alta qualidade e medir 20,3 x 25,4 cm (8 x 10 polegadas). Os companheiros (as) terão a responsabilidade pelo custo de tirar e processar as fotos.

3.7. A inscrição o candidato deverá fazer no blog preenchendo uma ficha contendo Distrito, Estado, Nome completo companheiro ou companheira Leão fotógrafo, nome do clube, número, endereço de E-Mail, Telefones Comercial, residencial, Celular e categoria (Vida Animal, Paisagem Urbana, Paisagem Rural), citando o local onde a mesma foi "tirada" e qual foi a motivação para captar a imagem.

3.8. A(s) foto(s) não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

3.9. As fotos que não seguirem as orientações contidas neste documento serão automaticamente desclassificadas, não cabendo recurso/devolução.

#### 4. Da seleção e da Comissão Julgadora

4.1. A seleção da fotografia será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais ligados a arte e a cultura do Município, onde ocorrer o concurso, tendo três pessoas no mínimo e no máximo cinco

4.2. Classificar-se-ão a 1ª 2ª e 3ª fotografia mais significativa de cada categoria para serem premiadas.

4.3. A Comissão Julgadora levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema.

#### 5. Do Resultado e da Premiação

5.1. A premiação do concurso será na III Reunião do Conselho Distrital.

5.2. Todos os clubes que participarem do concurso receberão certificado de participação.

5.3. O primeiro lugar de cada categoria receberá um troféu.

5.4. O segundo lugar de cada categoria receberá uma medalha de honra ao mérito,

5.5. O terceiro lugar de cada categoria receberá um Certificado especial.

5.6. Todas as fotografias inscritas poderão ser utilizadas em atividades desenvolvidas pelo Distrito, portanto as mesmas não serão devolvidas, fazendo parte do acervo fotográfico do Distrito LB-4

#### 6. Da Publicação e Exposição

6.1 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias ao Distrito LB-4 Estado de Mato Grosso, na forma deste Edital.

6.2. Todas as fotografias deste concurso participarão de uma exposição a ser realizada na II Reunião do Conselho Distrital.

## 7. Disposições finais

7.1. O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.2. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados. As fotos vencedoras não serão devolvidas farão parte do acervo de imagens do Distrito LB-4.

7.3. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais contidas na imagem.

7.4. A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.